



CONTRATO Nº 056/2023/SEAP/PA
PROCESSO Nº 2023/628498
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023-SEPLAD/DGL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 006/2023-SEPLAD/DGL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023/SEAP/PA, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA E A EMPRESA SUPER VENDAS COMÉRCIO LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – SEAP/PA, sediada à Avenida João Paulo II, 602, entre Humaitá e Vileta, CEP 66095-492, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.929.042/0001-25, neste ato representado por seu Secretário, **MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 13827 PM/PA e do CPF nº 462.525.762-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPER VENDAS COMÉRCIO LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.949.776/0001-55, sediada na Rua Quinta do Tapanã, 275 – B, Bairro: Tapanã CEP: 66.825-360 – Belém/PA, telefone: : (91) 3355-0793, (91) 98427-8559. (91) 98427-8750 e-mail: supervendasltda@hotmail.com supervendasadm@hotmail.com supervendaslicitacao@outlook.com doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **INGRID PITMAN FARIAS**, portadora da Carteira de Identidade nº 6430868, expedida pela PC/PA, e CPF nº 021.856.682-42, tendo em vista o que consta no Processo nº 2023/628498 e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 534, de 4 de fevereiro de 2020, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023-SEPLAD/DGL**, que resultou a Ata de Registro de Preços nº 04/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de **ÁGUA MINERAL NATURAL**, para as unidades administrativas e prisionais da Secretaria de Administração Penitenciária – SEAP/PA situadas na Região Metropolitana de Belém (Ananindeua, Belém, Benevides, Marituba, Santa Bárbara do Pará, Santa Isabel do Pará e Castanhal).

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico SPR nº. 06/2023-SEPLAD/DGL, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.





1.3 Discriminação do objeto:

GRUPO 01 – REGIÃO METROPOLITANA						
ITEM	CÓDIGO/ SIMAS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QTD.	VLR. UNT.(R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
1	204762-4	Água mineral natural sem gás, e embalado com garrações de coloração azul, transparentes de polipropileno ou policarbonato c/ 20 litros, conforme as especificações do INMETRO e com COMODATO DE VASILHAME.	UND	160.000	R\$ 5,70	R\$ 912.000,00
4	5024-5	Água mineral sem gás, embalado em frasco tipo garrafa pet, transparente de 500 ml. Validade mínima de 6 meses.	GARRAFA	15.000	R\$ 1,10	R\$ 16.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 928.500,00

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

2.1 As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

4 CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 928.500,00 (novecentos e vinte e oito mil e quinhentos reais)

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 97.101 03.122.1297.8338; NATUREZA DE DESPESA: 339030; FONTE: 0.1.500.0000.01; PI: 4120008338C.

UNIDADES PRISIONAIS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 97.101 03.421.1502.8283; NATUREZA DE DESPESA: 339030; FONTE: 0.1.500.0000.01; PI: 1050008283C





6 CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9 CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução do Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

13.1 O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura eletrônica, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1 O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo





ao Edital;

14.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3 Indenizações e multas.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Estadual nº 6.474, de 2002, no Decreto Estadual nº 534, de 2020, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém, na data da assinatura.

MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORREA RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.06.28 17:58:13 -03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

INGRID PITMAN
FARIAS:02185668242

Assinado de forma digital por
INGRID PITMAN
FARIAS:02185668242
Dados: 2023.06.27 15:59:34 -03'00'

INGRID PITMAN FARIAS
Super Vendas Comércio LTDA

SUPER VENDAS COMERCIO
LTDA:17949776000155

Assinado de forma digital por SUPER
VENDAS COMERCIO
LTDA:17949776000155
Dados: 2023.06.27 16:00:04 -03'00'

TESTEMUNHAS:





Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Coordenadoria de Contratos



1 - _____ CPF n°:
2 - _____ CPF n°:



ENCERRAMENTO DE CONTRATO

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 01/07/2023

Motivo: Encerramento do Convênio TRANSFEREGOV nº 891358891358/2019/DEPEN-MJ.

Servidor Temporário: CARLIANE DE NAZARÉ BAIÁ LIMA

Matrícula: 5963129/1 – Técnico em Gestão Penitenciária – Serviço Social

Servidor Temporário: JOÃO CARLOS LIMA PEREIRA

Matrícula: 5963117/1 – Assistente Administrativo

Servidor Temporário: LEANDRO SOARES MEDEIROS

Matrícula: 5960927/2 – Técnico em Gestão Penitenciária – Serviço Social

Servidor Temporário: LUCIENE PONTES COELHO

Matrícula: 5963128/1 – Assistente Administrativo

Servidor Temporário: MARA DE CASSIA DE ANDRADE GOMES LOPES

Matrícula: 57190650/4 – Técnico em Gestão Penitenciária – Psicologia

Servidor Temporário: MARLETE DA COSTA BELTRÃO

Matrícula: 57217397/2 – Técnico em Gestão Penitenciária – Psicologia

Servidor Temporário: MARCELO BRENDÃO DA COSTA CARDOSO

Matrícula: 5913191/2 – Assistente Administrativo

Servidor Temporário: REGINA LUCIA MELO BATISTA

Matrícula: 5057744/1 – Técnico em Gestão Penitenciária – Psicologia

Servidor Temporário: SONIA MARIA LOPES DA SILVA

Matrícula: 5917498/2 – Técnico em Gestão Penitenciária – Serviço Social

ORDENADOR: CEL PM MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 957301**ENCERRAMENTO DE CONTRATO**

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 30/06/2023

Motivo: DISTRATO A PEDIDO

Servidor Temporário: ANDRE FARIAS LIMA

Matrícula: 5941426/2 – AGENTE PENITENCIÁRIO

Servidor Temporário: CRISTIANE DE ALENCAR PEREIRA

Matrícula: 5937450/2 – AGENTE PENITENCIÁRIO

Servidor Temporário: FRANCISCO BARROSO SILVA

Matrícula: 5938808/2 – AGENTE PENITENCIÁRIO

Servidor Temporário: HENRIQUE LUCIANO GOMES DE BRITO

Matrícula: 5942030/1 – AGENTE PENITENCIÁRIO

Servidor Temporário: JOELDER FRANCISCO VENCESLAU DE SOUSA

Matrícula: 59194912/1 – AGENTE PENITENCIÁRIO

Servidor Temporário: JOSE ANTONIO BARBOSA FERNANDES

Matrícula: 54196406/1 – AGENTE PENITENCIÁRIO

Servidor Temporário: MARCO AURELIO DE SÁ GUIMARÃES

Matrícula: 57192542/1 – AGENTE PENITENCIÁRIO

Servidor Temporário: RODRIGO ALMEIDA DA GAMA

Matrícula: 5957842/1 – AGENTE PENITENCIÁRIO

Servidor Temporário: UALACE PEREIRA MARTINS

Matrícula: 5937381/2 – AGENTE PENITENCIÁRIO

Servidor Temporário: VANDERLEIA SUELEN BRANDÃO GÓS

Matrícula: 5954609/1 – AGENTE PENITENCIÁRIO

Servidor Temporário: WENDELL RIBEIRO LOPES

Matrícula: 5932778/2 – AGENTE PENITENCIÁRIO

ORDENADOR: CEL PM MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 957297**LICENÇA MATERNIDADE****PORTARIA Nº 858/2023 – DGP/SEAP****BELÉM/PA, 29 DE JUNHO DE 2023.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE à servidora ANNA PAULA MACIEL AMARAL, Policial Penal, Matrícula nº5970426/1, no período de 26/06/2023 a 22/12/2023.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 957035**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA Nº 235/2023 – GAB/SEAP****Belém, 28 de junho de 2023.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ERLYC FERREIRA DE AVIZ - Matrícula Funcional nº 57201912, para atuar como fiscal titular e o servidor SILVIO LIMA VELOSO - Matrícula Funcional nº 57201115, para atuar como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 050/2023/SEAP, celebrado entre a empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação (mensal) de veículo automotor (sem motorista e sem combustível), tipo viatura (caminhonete pick-up cabine dupla), caracterizada (ostensivo), com transceptor novel, plotagem, quilometragem livre, com manutenção preventiva e corretiva, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do

Termo de Referência.

Parágrafo Único - São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 956857**ERRATA****Errata de publicação do DOE Nº 35.185, de 11.11.22,** Protocolo: 875277, referente à PORTARIA Nº 2751/22/DGP/SEAP, de 08/11/22:**Onde se lê:** NICOLAS PINTO ALVES; 57174631;2022;02/01/23 a 16/01/23//03/07/23 a 17/07/23.**Leia-se:** NICOLAS PINTO ALVES; 57174631; 2022; 02.01.23 a 16.01.23//01.09.23 a 15.09.23**Protocolo: 956840****CONTRATO****CONTRATO: 058/2023/SEAP/PA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023/SEAP/PA

EXERCÍCIO: 2023

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de fornecimento de Produtos para Terapia de Nutrição Enteral (TNE), para atender às necessidades das Unidades Penitenciárias da Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP), de acordo com as quantidades e locais especificados no Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 91.260,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 97.101 03.421.1500.8228

Natureza de Despesa: 339030 Fonte: 0.1.500.0000.01

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023

VIGÊNCIA: 28/06/2023 a 28/06/2024

CONTRATADO: NUTRIVITA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 31.509.020/0001-16

ENDEREÇO: Av. Francisco Amâncio, 1433, Triângulo, Santa Izabel do Pará/PA

ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES –

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 957065**CONTRATO: 056/2023/SEAP/PA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023 – SEPLAD/DGL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 006/2023-SEPLAD/DGL

EXERCÍCIO: 2023

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de ÁGUA MINERAL NATURAL, para as unidades administrativas e prisionais da Secretaria de Administração Penitenciária – SEAP/PA situadas na Região Metropolitana de Belém (Ananindeua, Belém, Benevides, Marituba, Santa Bárbara do Pará, Santa Isabel do Pará e Castanhal).

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 928.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 97.101 03.122.1297.8338; NATUREZA DE DESPESA: 339030; FONTE: 0.1.500.0000.01; PI: 4120008338C.

UNIDADES PRISIONAIS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 97.101 03.421.1502.8283; NATUREZA DE DESPESA: 339030; FONTE: 0.1.500.0000.01; PI: 1050008283C

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023

VIGÊNCIA: 28/06/2023 A 28/06/2024

CONTRATADO: SUPER VENDAS COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 17.949.776/0001-55

ENDEREÇO: Rua Quinta do Tapanã, 275 – B, Bairro: Tapanã CEP: 66.825-360 – Belém/PA

ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES –

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 957068**CONTRATO: 041/2023/SEAP/PA****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023/SEAP/PA**

EXERCÍCIO: 2023

OBJETO: O Contrato tem por objeto fornecer o serviço de 500 contas de email com capacidade de 10 gigas de caixa postal.

VALOR TOTAL: R\$ 57.360,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 97.101 03.126.1508.8238; NATUREZA DE DESPESA: 339140; FONTE: 01500000001; AÇÃO: 288038; PI: 4120008238C.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2023

VIGÊNCIA: 28/06/2023 A 28/06/2024

CONTRATADO: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA

CNPJ: 05.059.613/0001-18

ENDEREÇO: Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Distrito de Icoaraci, Belém-PA

ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES – Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 957069